Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/6/15
Protocolo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 11 DE 2015.
(Autor: Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Ao Projeto de Lei nº 66 de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Cascavel-PR para a vigência 2015-2025.

Modifique-se o **Inciso VII** do art. 11º do anexo **META XI – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NÃO DOCENTE** do Projeto de Lei nº 66 de 2015:

Art. 11º (...)
Inciso VII

"Incentivar que 100% (cem por cento) dos profissionais de educação tenham formação em nível técnico no Programa de formação inicial em serviços dos profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público (PROFUNCIONÁRIO), até o final da vigência do PME – CASCAVEL".

LEIA-SE,

*"**Assegurar** que 100% (cem por cento) dos profissionais de educação tenham formação em nível técnico no Programa de formação inicial em serviços dos profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público (PROFUNCIONÁRIO), até o final da vigência do PME – CASCAVEL".*

Palácio José Neves Formighieri, 22 de junho de 2015.

Fernando Winter (PTN)
Presidente

Pedro Martendal (PSDB)
Secretário

Professor Paulino Pereira da Luz
Membro

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo atender o que foi deliberado na II Conferência Municipal de Educação.